



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Busca-se com a aquisição de carteiras escolares atender a demanda de alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e conforto para um melhor aprendizado.

Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de agosto de 2024.


MARIA ALACY COSTA DE ALMEIDA
Membro – Equipe de Planejamento